

ÍNDICE

Preâmbulo

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Objetivos

Artigo 3.º - Definições

Artigo 4.º - Destinatários

Artigo 5.º - Calendarização e faseamento

CAPÍTULO II - CANDIDATURA

Artigo 6.º - Apresentação de candidaturas e prazos

Artigo 7.º - Documentos de candidatura

Artigo 8.º - Requisitos dos projetos

Artigo 9.º - Candidatura inválida

Artigo 10.º - Processo de Seleção e Avaliação

Artigo 11.º - Júri

CAPÍTULO III - PROGRAMA

Artigo 12.º - Formação & Tutoria

Artigo 13.º - Pitch Training e final Pitch

Artigo 14.º - Desenvolvimento & Teste

Artigo 15.º - Demoday e Winners Session

Artigo 16.º - Avaliação e Seleção de Vencedores

CAPÍTULO IV - APOIOS & PRÉMIOS

Artigo 17.º - Apoios

Artigo 18.º - Prémios

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º - Obrigações e responsabilidades

Artigo 20.º - Propriedade Intelectual

Artigo 21.º - Disposições Finais

Artigo 22.º - Omissões

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Preâmbulo

A última década veio acentuar a constante mudança que acompanha as nossas sociedades, cujos paradigmas de desenvolvimento económico foram alterados por uma sociedade empreendedora, suportada por novas soluções tecnológicas que permitem o surgimento de projetos disruptivos e mercados inovadores.

Perante este fenómeno, cabe aos agentes de governação o lançamento e promoção de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de ecossistemas favoráveis à criação e implementação de solução que permitam à tecnologia acrescentar valor ao quotidiano dos cidadãos.

A iniciativa **“Techdays - Building our Future”** tem como principal objetivo assumir a cidade de Aveiro como um laboratório vivo, potenciando a utilização do *Aveiro Tech City Living Lab*, o único laboratório em Portugal com uma rede 5G operacional no centro urbano de uma cidade, para suporte e dinamização de projetos inovadores na área das Cidades Inteligentes, Internet das Coisas, Mobilidade, Ambiente, Sustentabilidade, Energia, Resíduos, Turismo, Indústria.

Enquadrada no Aveiro Tech City, esta iniciativa pretende atrair a Aveiro, os projetos mais inovadores e disruptivos, desenvolvidos por empresas, centros de I&D ou instituições do ensino superior, que nos permitam ter uma visão do que serão as cidades do futuro.

A comunidade Aveirense e todos aqueles que nos visitarem durante 11 e 17 de outubro, terão oportunidade de conhecer ou experienciar alguns projetos de I&D que nos ajudem a compreender o funcionamento e gestão das cidades inteligentes num futuro próximo. No *Aveiro Tech City Living Lab*, empresas ou centros de I&D vão poder testar e apresentar os seus produtos inovadores, num ambiente real, junto da população em geral, com uma abordagem simultaneamente pedagógica e comercial.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas à iniciativa **“Techdays - Building our Future”**, promovida pela Câmara Municipal de Aveiro no âmbito do Aveiro Tech City.

Artigo 2.º

Objetivos

A iniciativa “Techdays - Building our Future” visa:

- a) Assumir a cidade de Aveiro enquanto “*living lab*” e “*testbed*”, capaz de atrair e captar projetos e organizações inovadoras de base tecnológica para usufruto deste ecossistema.
- b) Promover e apoiar o surgimento/divulgação de projetos inovadores na área das Cidades Inteligentes, Internet das Coisas, Mobilidade, Ambiente, Sustentabilidade, Energia, Resíduos, Turismo, Indústria.
- c) Promover a atração e retenção de talento no Município de Aveiro.
- d) Potenciar o evento Aveiro Techdays como principal mostra a nível nacional de soluções tecnológicas urbanas aplicada em cenário real e com envolvimento do tecido empresarial e de I&D a nível nacional.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos das presentes Normas entende-se por:

- a) «*Empresas*» - Entidades formalmente constituídas que, independentemente da sua forma jurídica, exercem uma atividade económica através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado.
- b) «*Instituições de I&D*» - de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento (I&D). As instituições de I&D integram “unidades de I&D”; “Os laboratórios do Estado” e “Os laboratórios associados”.
- c) «*Instituições de Ensino Superior*» - Entidades que integram o ensino universitário e politécnico, conforme apresentado na Lei de Bases do Sistema Educativo, incluindo universidades, escolas universitárias não integradas, institutos, faculdades e escolas superiores do ensino politécnico.
- a) «*Projeto*» - Conjunto estruturado de atividades e tarefas que satisfaçam os requisitos referidos no artigo 8.º e que cumpram os critérios de acesso, de elegibilidade e de seleção a seguir enunciados.

Artigo 4.º

Destinatários

1. A presente iniciativa é dirigida a três tipos de entidades:

- a) Empresas.
 - b) Instituições de I&D.
 - c) Instituições de Ensino Superior.
2. Não serão considerados elegíveis as entidades que não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos ou contribuições para a segurança social em Portugal e/ou país de origem.

Artigo 5.º

Calendarização e faseamento

O “Techdays - Building our Future” irá ser implementado de acordo com o seguinte cronograma de execução e faseamento:

- 5 de julho a 17 de setembro de 2021: Período de candidaturas.
- Até 17 de setembro de 2021: Período de Esclarecimentos.
- Até 24 de setembro de 2021: Anúncio dos projetos vencedores.
- 11 a 17 de outubro de 2021: Implementação dos projetos vencedores, durante o Techdays.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA

Artigo 6.º

Apresentação de candidaturas

1. Cada candidatura deve respeitar os requisitos apresentados no artigo 8.º das presentes normas e deve ser formalizada até às 23h59, do dia **17 de setembro de 2021 (GMT time)**, através do formulário de candidatura disponível no *website*: www.aveirotechcity.pt.
2. Cada entidade poderá apresentar até três candidaturas, no entanto, cada entidade apenas poderá ter um projeto vencedor.
3. Durante o período de candidaturas, a organização disponibilizará um contacto permanente para o esclarecimento de questões e disponibilizará para consulta, no *website* do concurso, um documento técnico sobre a infraestrutura existente e espaços públicos selecionados.

Artigo 7.º

Documentos de candidatura

1. A candidatura deve ser composta obrigatoriamente pelo Formulário de Candidatura, devidamente preenchido, disponível no *website*: www.aveirotechcity.pt.
2. Os destinatários devem ainda anexar, em campo criado para o efeito, os seguintes documentos:
 - a) Documentação que comprove a atividade da empresa, centro de I&D ou instituição de ensino superior;
 - b) Certidão comprovativa de não dívida à Autoridade Tributária;
 - c) Certidão comprovativa de situação regularizada perante a Segurança Social;
 - d) Os documentos descritos neste ponto deverão se adaptados consoante o país de registo da entidade;
3. Os candidatos poderão ainda juntar, em campo criado para o efeito, os seguintes elementos adicionais:
 - a) Portefólio de projetos da entidade;
 - b) Descrição técnica do protótipo/equipamentos, incluindo folhetos, documento técnico, vídeos ou outros documentos;
 - c) Planta de instalação dos equipamentos propostos no espaço público, indicando de forma precisa quais os requisitos técnicos de alimentação (potência) e conectividade (protocolo, volume de dados expectável por dia), se aplicáveis;
 - d) Cronograma de implementação com os tempos de aprovisionamento, instalação e testes, indicando de forma precisa os períodos de necessidade de recursos e meios do *living lab* de Aveiro;
 - e) Estrutura de dados gerados pela solução proposta que serão integrados na plataforma urbana, indicando de forma justificada quais os dados de carácter pessoal e respetivos mecanismos de anonimização.

Artigo 8.º

Requisitos dos projetos

Os projetos a concurso devem:

- a) Traduzir-se em projetos de base tecnológica, inseridos na área das Cidades Inteligentes, Internet das Coisas, Mobilidade, Ambiente, Sustentabilidade, Energia, Resíduos, Turismo, Indústria.
- b) Ser inovadores, ao serem suscetíveis de dar origem a novas soluções, produtos ou serviços para mercados existentes ou, numa perspetiva disruptiva, potenciar o desenvolvimento de novos mercados ou conceitos.

- c) Ser da autoria dos candidatos, sendo os mesmos responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria, implementação no terreno, certificação nas normas Europeias aplicáveis, suporte técnico e garantia, numa ótica de utilização por parte da comunidade local (Cidadãos e Empresas).
- d) Ser ponderados em termos da sua exequibilidade técnica, devendo os projetos estar em condições de serem implementados, apresentados e testados em Aveiro, durante a semana de **11 a 17 de outubro de 2021**.
- e) Dispor de ferramentas de controlo e gestão técnica capazes de assegurar os princípios legais de privacidade de dados e de RGPD, bem como a integração de dados com a plataforma urbana da Cidade de Aveiro por intermédio de API's.

Artigo 9.º

Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Sejam entregues em data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º.
 - b) Não apresentem os documentos descritos no artigo 7.º.
 - c) Não cumpram os requisitos definidos nos termos do artigo 8.º.
 - d) Sejam da autoria e/ou promovidas pelos parceiros do Aveiro Tech City e patrocinadores ou coorganizadores do Aveiro Tech Week 2021.
 - e) Se existir qualquer outra irregularidade na candidatura apresentada.
 - f) As informações prestadas sejam falsas.
2. As candidaturas que se encontrem nas situações descritas no número anterior serão automaticamente eliminadas do concurso, sendo esse facto comunicado aos respetivos promotores.

Artigo 10.º

Processo de Seleção e Avaliação

1. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por parte de um Júri, nos termos do disposto no artigo 11.º, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios de Seleção Candidatura	Pontuação	Ponderação	
Projeto			
Grau de Maturidade	(1-5)	20%	75%

Grau de Inovação	(1-5)	25%	
Grau de Exequibilidade durante o evento Aveiro Techdays	(1-5)	30%	
Entidade			
Portefólio	(1-5)	10%	25%
Metodologia de trabalho para implementação do projeto	(1-5)	15%	
100%			

2. Apenas serão atribuídos prémios, a candidaturas que tenham mais do que 4 pontos de pontuação.
3. Das candidaturas apresentadas, serão selecionados **um máximo de 5 projetos** que usufruirão do apoio monetário à sua implementação nos termos do disposto no artigo 13º.
4. Podem ser atribuídas as seguintes majorações, tendo em conta a natureza do destinatário:
 - a) Empresas majoradas em 10%, se com sede ou sucursal em Aveiro.

Artigo 11.º

Júri

1. A seleção dos projetos será feita por um júri constituído por sete elementos:
 - a) Um representante do Município de Aveiro, na qualidade de Presidente do Júri.
 - b) Um representante da Universidade de Aveiro.
 - c) Um representante do Cluster TICE.PT.
 - d) Um representante do Cluster Cluster Habitat Sustentável.
 - e) Um representante da Altice Labs.
 - f) Um representante do Instituto de Telecomunicações
 - g) Um representante da Inovaria.
2. O Júri avalia as candidaturas com base na informação disponibilizada no Formulário de Candidatura e nos documentos referidos no artigo 7.º e nos termos dos critérios de avaliação definidos no artigo 10.º.
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
4. Em caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o presidente do Júri terá poder de desempate.
5. Após a seleção, a deliberação do Júri ficará lavrada em ata e disponibilizada a todos os participantes para consulta, adotando os pressupostos legais do número 1 do artigo 123 do Código de Contratação Pública.

CAPÍTULO III

APRESENTAÇÃO & PRÉMIOS

Artigo 12.º

Mostra/Exposição

1. Os 5 (cinco) projetos selecionados deverão ser apresentados e expostos ao público, em Aveiro, durante a semana de **11 a 17 de outubro de 2021**, devendo os candidatos garantir o desenvolvimento e teste do projeto antes desta data, de forma a garantir a sua exposição.
2. Os candidatos dos 5 (cinco) projetos selecionados deverão ainda assumir um período de máximo de uma semana de montagens e desmontagens da mostra, assumindo todos os custos de instalação e operacionalização do projeto.
3. A organização disponibilizará todo o apoio técnico ao acompanhamento desta mostra/implementação, e em particular, a divulgação e promoção a nível local e nacional dos projetos selecionados.

Artigo 13.º

Prémios

1. Os 5 (cinco) projetos selecionados, receberão prémios monetários de apoio à implementação e instalação, de acordo com:
 - a) 1.º PRÉMIO - 12.000,00€ (doze mil euros);
 - b) 2.º PRÉMIO - 8.000,00€ (oito mil euros);
 - c) 3.º ao 5.º PRÉMIO - 5.000,00€/cada (cinco mil euros).
2. Os prémios serão pagos por transferência bancária, em conta indicada pelos candidatos, em duas tranches:
 - a. 20% até 30 de setembro;
 - b. 80% até 30 de outubro e após a correta execução e implementação do projeto em Aveiro no período de 11 a 17 de outubro.
3. Caso alguns dos premiados não garantam a implementação e apresentação do projeto durante o Techdays, o valor referido na alínea a) do ponto anterior deverá ser ressarcido à organização desta iniciativa.
4. Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais incidam sobre os prémios referidos anteriormente são suportadas pelos premiados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Obrigações e responsabilidades

1. Os promotores dos 5 (cinco) projetos selecionados obrigam-se a:
 - a) Cumprirem as disposições contidas nas presentes normas de participação e demais orientações dadas pela organização, bem como a fornecerem informações que melhor espelhem o seu projeto, sempre que solicitadas;
 - b) Autorizarem o uso do logo e marca da sua empresa, para efeitos promocionais e de comunicação da presente iniciativa;
 - c) Participarem ativamente na implementação do projeto em Aveiro, de acordo com o cronograma definido.
2. A organização compromete-se a disponibilizar apoio técnico no esclarecimento de dúvidas e no acompanhamento das instalações dos projetos.

Artigo 20.º

Propriedade intelectual

1. A propriedade intelectual das soluções apresentadas, e seus materiais, assim como os conhecimentos adquiridos e documentação inerente aos mesmos, será pertença única e exclusiva dos candidatos.
2. Os candidatos serão responsáveis por quaisquer licenças de terceiros, necessárias para o correto funcionamento do projeto apresentado, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade industrial.

Artigo 21.º

Disposições Finais

1. O Município de Aveiro garante a confidencialidade das candidaturas submetidas, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. Os candidatos concordam automaticamente com a eventual divulgação que seja feita aos seus projetos, com recurso ao uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

3. A organização reserva-se no direito de modificar as presentes normas, bem como a composição do júri por motivos de força maior.
4. Caso exista alguma desistência dos projetos, os participantes devem comunicá-lo por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) e o júri poderá reintegrar outros projetos/participantes.

Artigo 22.º

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do programa, deverá ser comunicada por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) à organização que atuará em conformidade.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1. ORGANIZAÇÃO

- Nome *
- Tipo * (Empresa / Centro I&D / Entidade do Ensino Superior)
- Website/Linkedin
- Pessoa responsável pelo projeto (nome, email e telemóvel) *

2. PROJETO

- Nome *
- **Breve descrição do projeto (máximo 1000 palavras) ***
Descrição do projeto (tipo de produto/serviço que vai ser desenvolvido)
- **Que problema/necessidade ou oportunidade procura ser resolvido ou beneficiado pelo projeto? ***

Pequena explicação dos potenciais usuários ou clientes, que problema será respondido ou a oportunidade criada com o seu desenvolvimento, procurando se possível, detalhar com dados quantitativos ou qualitativos.

- **Em que área se enquadra? ***

Selecione no mínimo 1 e no máximo 3 opções

Cidades Inteligentes

Internet das Coisas

Mobilidade

Ambiente

Sustentabilidade

Energia

Resíduos

Turismo

Indústria

Outro: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Maturidade do Projeto

- Qual a tecnologia que sustenta o produto ou o serviço? *

Descrição clara e objetiva da atual fase de desenvolvimento da solução e quais os próximos passos críticos no desenvolvimento do mesmo. Os participantes deverão ter em atenção que tipo de informação é transmitida, no sentido de evitar divulgação de informação confidencial. Por outras palavras, sugerimos não explicarem como é que a tecnologia funciona, mas sim, explicar o que é que faz e como vai de encontro às necessidades dos clientes.

- Em que fase do desenvolvimento do projeto se encontra? *

Escolha uma opção

Ideia

Minimum Viable Product

Produto Final

- Qual o custo global que terá para apresentar e testar o protótipo do seu projeto/produto em Aveiro, entre 11 e 17 de outubro? *

Indicar o custo total para a operacionalização do protótipo em Aveiro (Custos com transporte, montagens, custos com alojamento e alimentação, custos com desenvolvimento de protótipo específico para o estudo de caso (se aplicável), custos com taxas e outras despesas. Indique o valor total infra e apresente Quadro de Investimento em anexo)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Inovação do Projeto

- O que faz a solução ser inovadora e como? *

Providenciar claramente em 2 ou 3 frases uma descrição dos benefícios para os clientes e de que forma ultrapassa os problemas existentes. Aconselhamos a ser o mais quantitativo possível, como por exemplo, evitar expressões como “é melhor ou mais rápido do que...”, optando por argumentos como “permite a melhora em XX%”.

- Qual o impacto do projeto na “gestão das cidades”?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Potencial de Comercialização / Escalabilidade

- Há oportunidade para um impacto global?

Descrição de características genéricas do Mercado em que se insere o produto ou serviço e em que medida a sua proposta de valor torna a solução atrativa.

3. Anexos

Participantes poderão adicionar elementos à sua candidatura, como por exemplo modelo de negócios, portfolio, protótipos ou vídeos.

4. Considerações finais

Ao submeter a candidatura, os participantes declaram que:

- A informação é fidedigna e verdadeira.
- São responsáveis por qualquer reclamação sobre direitos de propriedade intelectual e industrial ou sobre o acesso indevido a dados e informação de terceiros.
- Aceitam informação adicional requerida pela organização